



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Instituto Estadual de Florestas
URFBio Sul - Núcleo de Apoio Regional de Lavras

Parecer nº 78/IEF/NAR LAVRAS/2022

PROCESSO Nº 2100.01.0042868/2022-74

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Maria de Fatima de Souza Silva		CPF/CNPJ: 298.944.108-55
Endereço: Sítio N. Sra. de Fátima		Bairro: Zona rural
Município: Paraguaçu	UF: MG	CEP: 37.120-000
Telefone: 35 9 9893-1176	E-mail: wilian.cmoraes@gmail.com	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

(X) Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	CPF/CNPJ:	
Endereço:	Bairro:	
Município:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Sítio N. Sra. de Fátima	Área Total (ha): 27,43
Registro nº : 8.396/ 5.713/ 5.622	Município/UF: Paraguaçu

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3147204-889F80B4F7F2442EB992D7D56C47D44D

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	125	un

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sigras 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	125	un	427.469	7.607.963

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	G-01-03-1	9,47

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Mata Atlântica	Área antropizada		9,47

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha			

		53,47	M ³
Madeira		19,34	M ³

1.HISTÓRICO

Data de formalização do processo: 26/09/2022

Data de emissão do parecer técnico: 27/09/2022

2.OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar a solicitação de corte de árvores isoladas nativas vivas no Sítio N. Sra. de Fátima, município de Paraguaçu.

“Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.”

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (X) Não

Se sim, qual(is):

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (X) Não

Se sim, especificar:

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (X) Não

Se sim, qual o valor:

Taxa de expediente: 1401215485352 R\$ 693,22 20/09/2022

Taxa florestal: 2901215489917 R\$ 1.219,70 /2022

4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de 125 árvores isoladas nativas vivas em uma área de 9,47 ha, localizada na propriedade no Sítio N. Sra. de Fátima sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado uso próprio

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

(X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

() Formação de florestas, próprias ou fomentadas

() Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

Taxa de Reposição florestal 1501215488724 R\$ 2.083,95 05/08/2022

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC () SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Jander Gaspar Rezende

MASP: 1.020.910-4



Documento assinado eletronicamente por **Jander Gaspar Rezende, Coordenador**, em 28/09/2022, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53713245** e o código CRC **B3FBC884**.

Referência: Processo nº 2100.01.0042868/2022-74

SEI nº 53713245